

## TERMO ADITIVO

Aditivo nº 068/2025 Processo nº 0002413.110000937.0.2025 Contrato nº 061/2022

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022. CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA- EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04 sediada na Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-210, neste ato representada pelo Sr. JONAS ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF nº 938.755.334-53, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 061/2022, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021- MP/PI, resultante do Pregão Eletrônico nº 040/2021 - MP/PI, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, previsto na cláusula quarta do Contrato nº 061/2022, por mais 03 (três) meses, com início a partir de 15/07/2025, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023620; ND: 33903799 - Outras Despesas com Locação de Mão de Obra; e FR: 1500101000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de julho de 2025.

# **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATANTE

# **JONAS ALVES DA SILVA** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA- EIRELI **CONTRATADA**

CPF:

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0224501v1



**TESTEMUNHAS:** 

Documento assinado eletronicamente por Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 11/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0224501** e o código CRC **C7259695**.